

O Tratado de Lisboa

Perguntas & Respostas

www.psdeuropa.org/tratadolisboa

edição: GEPSD
Grupo Europeu do PSD

apoiada pelo:



www.psdeuropa.org

Textos de: Carlos Coelho, Luís Faria e Duarte Marques
Imagem: Julio Pisa

O que é o Tratado de Lisboa?



Tratado de Lisboa assinado na capital portuguesa (13/12/2007)

Como é que um Tratado é aprovado ?

Qualquer Tratado europeu é **negociado entre os Estados-Membros** reunidos em CIG (Conferência Inter-Governamental) onde participam também representantes do Parlamento Europeu, embora sem direito a voto.

Todas as decisões na CIG têm de ser tomadas por **unanimidade**. Todos os Estados-Membros têm de concordar.

Depois de reduzido a escrito, o Tratado é assinado por todos os representantes dos Estados-Membros e sujeito à ratificação em cada um dos Países.

Essa ratificação faz-se de acordo com as normas nacionais de cada Estado.

Há quem seja obrigado a fazê-lo por referendo (como a Irlanda), há quem esteja impedido legalmente de o fazer (é o caso da Alemanha) e há quem possa escolher entre a aprovação parlamentar ou a referendária (como é o caso de Portugal).

O Tratado só pode entrar em vigor depois de todos os Estados-Membros o ratificarem.

O Tratado de Lisboa é um Tratado internacional celebrado entre os Estados-Membros da União Europeia que altera os Tratados da União Europeia (1992) e o Tratado das Comunidades Europeias (1957, com diversas alterações ao longo dos anos).

Por que é tão importante?



Porque a Europa estava numa **crise institucional** da qual **tardava a sair**.

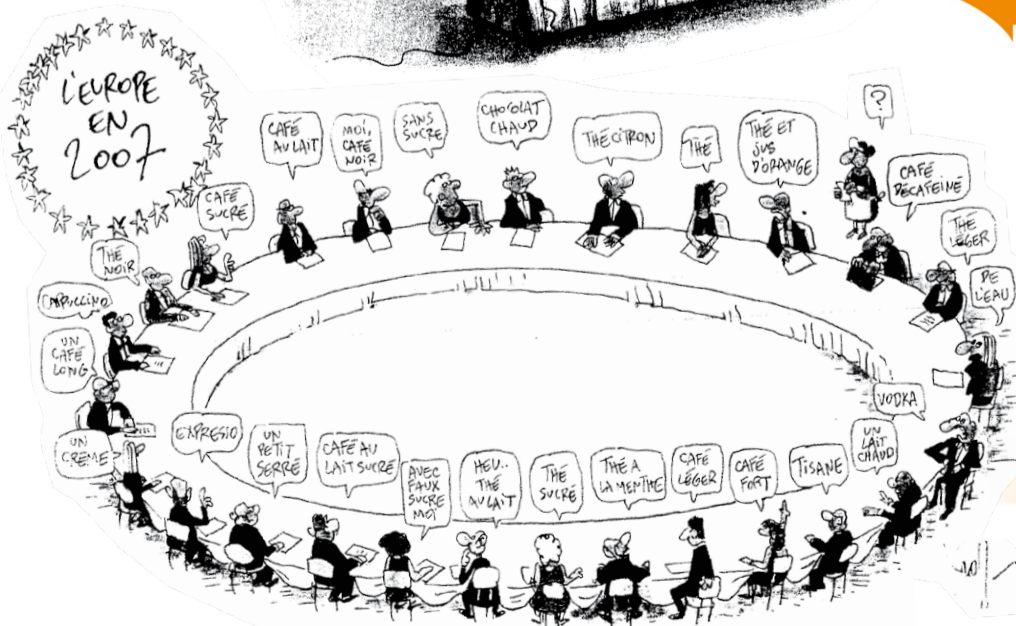
No essencial, as regras de funcionamento pouco mudaram desde que eram apenas 6 países à volta da mesa. Hoje são 27 com interesses, problemas e níveis de vida muito diferentes.

Veja o cartoon

O **excesso de votações por unanimidade** é um exemplo claro. Com 6 membros era relativamente fácil estarem todos de acordo. Com 27 basta que um se oponha para a vontade dos restantes 26 ficar bloqueada.

O **alargamento da UE**, prova da vitalidade e do sucesso do projecto europeu, criou problemas de eficácia do processo de decisão a que urgia dar resposta.

Veja o Quadro dos alargamentos (pgs 2 e 3)



Cartoon de Kroll caricaturando a crise institucional da UE antes do Tratado de Lisboa.

O que muda com o Tratado de Lisboa?

Como vimos, o Tratado de Lisboa pretende simplificar a tomada de decisão e tornar as instituições europeias mais ágeis.

As principais medidas são:

1 Reduzir as votações por unanimidade

Mais de 40 bases jurídicas deixam de ser aprovadas por unanimidade para passarem a sê-lo por maioria qualificada (por exemplo: cooperação judiciária, coordenação das políticas económicas, energia, ajuda humanitária). Elevam-se assim a 86 os procedimentos aprovados por maioria pelo Conselho em co-decisão com o Parlamento Europeu.

O Conselho, no futuro (estão previstas algumas normas transitórias) decidirá normalmente através da **dupla maioria**: considera-se aprovada uma decisão que seja apoiada por 55 % dos Estados-Membros que representem pelos menos 65 % da população da UE.

2 Uma Europa dos Cidadãos

Ao contrário de alguns (que prefeririam uma Europa limitada a um Mercado Comum de livre circulação de bens, serviços e capitais), o Tratado de Lisboa reforça a Europa dos cidadãos, designadamente através da **Carta dos Direitos Fundamentais**.

Esta Carta já existia desde 2000 (tinha sido aprovada em Nice) mas era apenas um documento programático. A partir de agora esta Carta, com os nossos valores comuns, tem valor jurídico vinculativo.

3 Os europeus podem propor leis

Para além de um reforço da informação e da auscultação prévia com organizações da sociedade civil, o Tratado de Lisboa prevê a criação do **Direito de Petição Legislativa**: um milhão de cidadãos europeus de diferentes Estados-Membros podem requerer à Comissão Europeia que proponha uma iniciativa legislativa.

4 Participação dos Parlamentos Nacionais

O Tratado de Lisboa aumenta significativamente o envolvimento dos **Parlamentos Nacionais** no processo legislativo.

1/3 dos parlamentos podem levantar um **"cartão amarelo"** obrigando à reanálise de uma iniciativa legislativa no âmbito do controlo do princípio da subsidiariedade.

O princípio da subsidiariedade visa assegurar que as decisões se tomem o mais próximo possível dos cidadãos.

A **União** só deve actuar - excepto quando se trate de domínios da sua competência exclusiva - quando a sua acção seja mais eficaz que uma **acção** desenvolvida a **nível nacional, regional ou local**.

5 O Presidente do Conselho Europeu passa a ser eleito

O **Conselho Europeu** (integrado pelos Chefes de Estado com poderes executivos e pelos Primeiros Ministros) passa a eleger um presidente pelo mandato de 2 anos e meio, renovável uma vez (até agora era exercida rotativamente pelos Estados-Membros).

6 Uma Comissão mais pequena

Para dar mais eficácia à Comissão Europeia (actualmente demasiado grande) o número de Comissários foi reduzido para 2/3 dos Estados-Membros (a partir de 2014).

Com 27 Estados-Membros a **Comissão será constituída por 18 Comissários** (dentre os quais o Presidente e o Alto Representante para a Política Externa). Isso significa que, a partir de 2014, um português integrará a Comissão durante 10 anos em cada ciclo de 15 anos (tal como todos os restantes Estados-Membros).

7 Uma voz coerente no mundo

Para não haver **"diplomacias paralelas"** o Tratado de Lisboa determina a criação de um **"Alto Representante"** que é simultaneamente Presidente do Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros e Vice-Presidente da Comissão Europeia. Com um **"duplo chapéu"** será a mesma figura a coordenar a Política Externa da União.

Verdade ou Mentira?

É verdade que acabaram as presidências rotativas?

não!

Só vão terminar as presidências rotativas do Conselho Europeu.

O Conselho de Ministros vai continuar a ser presidido pelos Estados-Membros de forma rotativa em presidências de 6 meses como até aqui (em conjuntos de 3 Estados-Membros por 18 meses).

Mais de 80% dos Conselhos mantêm assim as presidências rotativas. Só o Conselho Europeu e o Conselho de Ministros da Política Externa passam a ser presididos, respectivamente, pelo Presidente eleito e pelo Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum.

É verdade que o Tratado de Lisboa tira 2 Deputados europeus a Portugal?

não!

O Tratado de Nice (2001) já previa a atribuição a Portugal de 22 Deputados ao Parlamento Europeu (tal como, agora, o Tratado de Lisboa).

Portugal dispõe hoje de 24 lugares porque o mesmo Tratado de Nice estabelecia que, se a Roménia e a Bulgária não entrassem na UE até 2004, nessas eleições os Deputados desses dois países seriam distribuídos proporcionalmente pelos restantes Estados-Membros. Nas eleições de 2004, Portugal teve, pois, 22 deputados mais 2 "emprestados" que perderia nas primeiras eleições que se fizessem após a adesão da Roménia e da Bulgária (ou seja, as eleições de 2009).

É verdade que o Tratado de Lisboa retirou os símbolos da UE?

não!

Os símbolos da UE nunca estiveram previstos em nenhum dos Tratados que estiveram em vigor e o Tratado de Lisboa também os não consagra.

Eles estavam previstos no projecto de Tratado Constitucional que não chegou a ser ratificado por diversos Estados-Membros (entre eles Portugal).

16 Estados-Membros da UE em Declaração Formal anexa ao Tratado de Lisboa reconhecem estes símbolos como elementos identificadores da União: "a bandeira constituída por um círculo de doze estrelas douradas sobre fundo azul, o hino extraído do 'Hino à Alegria' da Nona Sinfonia de Ludwig van Beethoven, o lema 'Unida na diversidade', o euro enquanto moeda da União Europeia e o Dia da Europa em 9 de Maio."

Os Tratados:

1951 Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (Tratado CECA)

Assinado em Paris, a 18 de Abril de 1951, pela França, Alemanha (RFA), Itália, Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo, entrou em vigor a 23 de Julho de 1952 e chegou ao seu termo no dia 23 de Julho de 2002. Tinha como objectivo estabelecer um mercado comum no sector do carvão e do aço contribuindo assim para a expansão económica, para o aumento do emprego e para a melhoria do nível de vida.

1957 Tratado de Roma

Assinado em Roma, pelo "Grupo dos 6", a 25 de Março de 1957, entrou em vigor a 1 de Janeiro de 1958 tendo como finalidade principal a criação de um mercado comum e de uma união aduaneira, bem como o desenvolvimento de políticas comuns. No seu preâmbulo e texto abre já caminho para uma União em vectores não económicos que levem a uma União mais estreita entre os povos europeus.

1957 Tratado que institui a Comunidade Europeia de Energia Atómica (EURATOM)

Assinado em Roma a 25 de Março de 1957, juntamente com o Tratado de Roma, visa coordenar os programas de investigação já em curso nos Estados-Membros, ou que estes tinham em preparação, na perspectiva da utilização pacífica da energia nuclear.

1965 Tratado de Fusão (das Instituições)

Assinado em Bruxelas, a 8 de Abril de 1965. Está em vigor desde 1 de Julho de 1967 e instituiu uma Comissão e um Conselho únicos para as três Comunidades Europeias então existentes (CECA, CEE, EURATOM).

1987 Acto Único Europeu

Assinado no Luxemburgo e em Haia, entrou em vigor a 1 de Julho de 1987, vindo estabelecer as adaptações necessárias de forma a concretizar o Mercado Interno até 1992. O Acto Único Europeu reforçou igualmente os poderes do Parlamento Europeu como forma de combater o criticado défice democrático das Comunidades.

1992 Tratado da União Europeia

Assinado em Maastricht a 7 de Fevereiro de 1992, entrou em vigor a 1 de Novembro de 1993. Cria a União Europeia assente em três pilares:

- 1º A Comunidade Europeia
- 2º A PESC (Política Externa e de Segurança Comum)
- 3º Cooperação em domínios da Justiça e Assuntos Internos

O Tratado de Maastricht propunha-se reforçar a legitimidade democrática das instituições, melhorar a sua eficácia, instaurar uma União Económica e Monetária que levasse à moeda única e desenvolver a vertente social da Comunidade.

1997 Tratado de Amesterdão

Assinado a 2 de Outubro de 1997, entrou em vigor em 1 de Maio de 1999. O Tratado de Amesterdão veio introduzir novas garantias na protecção dos direitos fundamentais, criação de uma política comunitária do emprego, a "comunitarização" de uma parte das matérias no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos, a reforma da Política Europeia de Segurança Comum, a extensão da votação por maioria qualificada, assim como um aumento dos poderes do Parlamento Europeu.

2001 Tratado de Nice

Assinado a 26 de Fevereiro de 2001, entrou em vigor em 1 de Fevereiro de 2003. Incidiu principalmente na reforma das instituições, com o objectivo de assegurar o funcionamento eficaz da União Europeia na sequência do seu alargamento em 2004 para 25 Estados-Membros e, em 2007, para 27 Estados-Membros, nomeadamente no que respeita à dimensão e composição da Comissão Europeia, ponderação dos votos no Conselho, alargamento das votações por maioria qualificada e estabelecimento de cooperações reforçadas.

2007 Tratado de Lisboa

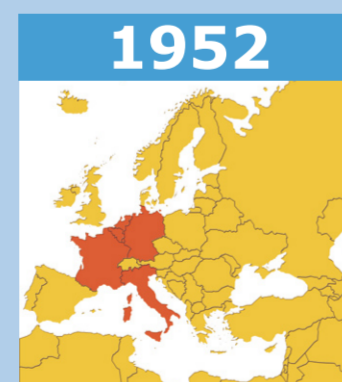
Assinado a 13 de Dezembro de 2007. Antes de entrar em vigor deverá ser ratificado pelos 27 Estados-Membros, o que se espera que aconteça antes de Junho de 2009, data das próximas eleições para o Parlamento Europeu. O Tratado de Lisboa altera os tratados da União Europeia e da Comunidade Europeia com o objectivo de facilitar os Processos de Decisão.

Os vários alargamentos:

O que é o alargamento?

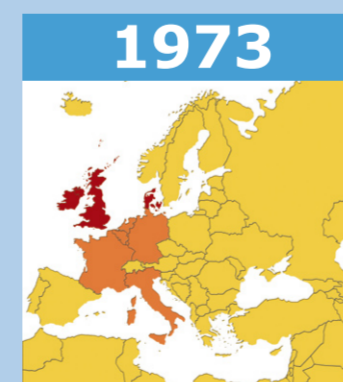
O alargamento é um dos instrumentos políticos mais eficazes de que a UE dispõe. A atracção que a UE exerce ajudou a transformar os países da Europa Central e Oriental em democracias modernas e funcionais.

Mais recentemente, inspirou reformas profundas nos países candidatos e potenciais candidatos. O alargamento é um processo que tem ajudado os países a modernizarem-se, promovendo a paz, a estabilidade, a prosperidade, a democracia, os direitos humanos e o Estado de Direito por toda a Europa.



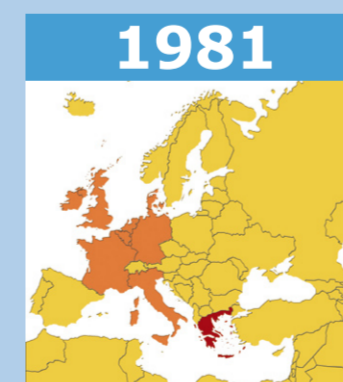
A Europa dos 6

Países Fundadores:
Bélgica, França, Alemanha, Itália, Luxemburgo e Países Baixos.



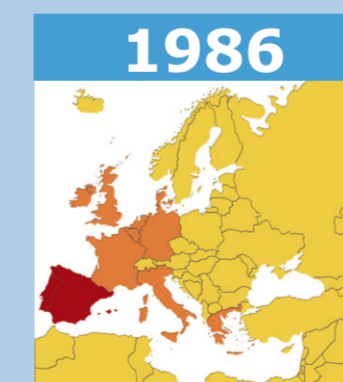
A Europa dos 9

1º Alargamento:
Dinamarca, Irlanda e Reino Unido



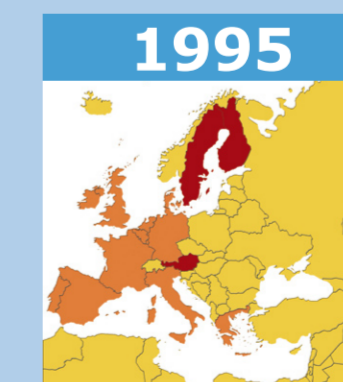
A Europa dos 10

2º Alargamento:
Grécia



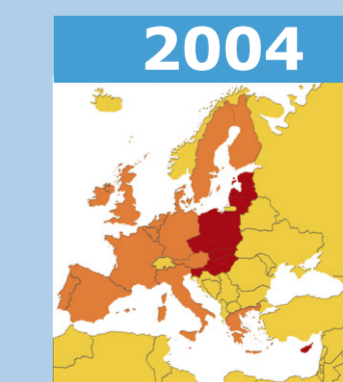
A Europa dos 12

3º Alargamento:
Portugal e Espanha



A Europa dos 15

4º Alargamento:
Áustria, Finlândia e Suécia



A Europa dos 25

5º Alargamento:
Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia e República Checa



A Europa dos 27

6º Alargamento:
Bulgária e Roménia

O que destacamos no Tratado de Lisboa:

João de Deus Pinheiro

www.joaodeuspinho.org
joao.pinheiro@europarl.europa.org



A VOZ DA EUROPA NO MUNDO

O Tratado de Lisboa cria a figura do **Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum**, que assumirá funções em 2009. Trata-se de garantir que a União tenha uma política externa coerente sem "diplomacias paralelas" uma conduzida pela Comissão Europeia, outra animada pelo Conselho. Por isso o Alto-Representante será simultaneamente Vice-Presidente da Comissão Europeia e Presidente do Conselho de Ministros de Política Externa. **Falar a uma só voz** é condição necessária para reforçar a posição da UE no contexto Internacional. Isso **reforça a voz da Europa no Mundo**.

Vasco Graça Moura

www.gracamoura.org
vasco.gracamoura@europarl.europa.org



MAIS ACÇÃO NAS POLÍTICAS EUROPEIAS DE CULTURA

A União Europeia desenvolve acções de apoio, coordenação ou complemento dos Estados-Membros. É o que acontece nas áreas da Cultura, da Educação, da Formação Profissional, da Juventude e do Desporto.

A **agilização dos procedimentos de decisão** no Tratado de Lisboa e a recente inscrição da Cultura na Agenda de Lisboa (como acontece no tocante às políticas de Educação, essenciais a uma economia baseada no conhecimento) favorecem um **maior empenhamento das instituições europeias e dos Estados-Membros nas políticas culturais**.

Sublinho ainda a extensão da Política Comercial Comum aos **Direitos de Propriedade Intelectual**.

Assunção Esteves

www.assuncaoesteves.org
assuncao.esteves@europarl.europa.org



PARLAMENTO MAIS LEGISLATIVO

Nesta marcha para uma **democracia de larga escala**, o Tratado de Lisboa reconciliou o Parlamento Europeu com a sua natureza de Parlamento. **Quebrou a hegemonia legislativa da Europa dos governos**.

Fez surgir novas figuras de liderança, para mais competição, mais política e menos burocracia.

José Silva Peneda

www.silvapeneda.org
jose.silvapeneda@europarl.europa.org



MAIS RIGOR FINANCEIRO, MAIS POLÍTICA SOCIAL

Com o Tratado de Lisboa a elaboração e aprovação do **orçamento da União Europeia** será mais simples e transparente, o que facilitará uma mais fácil compreensão por parte dos cidadãos sobre os meios postos à disposição das diferentes políticas europeias. No que se refere à execução do orçamento serão **reforçados os mecanismos de controlo**.

Nas **políticas sociais**, os valores associados à **solidariedade e à coesão saem reforçados** como elementos indispensáveis da construção do projecto europeu. Com a revisão do Tratado, fica mais claro que todas as matérias referentes ao **emprego, protecção social, luta contra a exclusão social, educação, formação e saúde** devem estar presentes na concepção das diferentes políticas económicas, sociais, culturais e ambientais.

Sérgio Marques

www.sergiomarques.org
sergio.marques@europarl.europa.org



MAIS COESÃO TERRITORIAL

O conceito da **Coesão** europeia é aprofundado pelo Tratado de Lisboa. Para além da já estabelecida **Coesão Económica e Social** acrescenta-se agora a vertente da designada **Coesão Territorial**.

Uma atenção redobrada terá assim de ser dada à necessidade dum desenvolvimento **Policêntrico**, bem como a realidades territoriais muito particulares como sejam as regiões escassamente povoadas, as regiões de montanha, as regiões em declínio industrial, as ilhas e as regiões ultraperiféricas. A **Diversidade e a Complementaridade dos Territórios é assim Valorizada**.

Por outro lado, a coesão territorial abre mais espaço à cooperação territorial entre as regiões europeias.

Duarte Freitas

www.duarte-freitas.org
duarte.freitas@europarl.europa.org



AGRICULTURA, PESCAS, AMBIENTE E ENERGIA

Do novo Tratado de Lisboa realço a extensão do processo de Co-decisão aos sectores da **agricultura e das pescas**, conferindo uma maior responsabilidade nestas áreas ao Parlamento Europeu, órgão democraticamente eleito que representa os cidadãos da União Europeia.

As **questões ambientais e energéticas** também sairão fortalecidas com o Tratado de Lisboa, sendo de destacar a criação de novas bases jurídicas que irão permitir uma **acção comum da União Europeia na luta contra as alterações climáticas** e ao nível da **segurança do aprovisionamento energético**.

Carlos Coelho

www.carloscoelho.eu
carlos.coelho@europarl.europa.org



A EUROPA DOS CIDADÃOS

Com o Tratado de Lisboa é reforçada a **Europa dos Cidadãos**. Sublinho de forma especial a adopção da **Carta Europeia dos Direitos Fundamentais** com força jurídica vinculativa e o aumento da participação e dos direitos dos cidadãos europeus quer no plano da informação quer na **Petição legislativa**.

Aplaudo também as alterações na área do **Espaço de Liberdade Segurança e Justiça** com metas mais ambiciosas e procedimentos mais eficazes e o **maior envolvimento dos Parlamentos nacionais** designadamente no controlo da subsidiariedade.

Quando entrará em vigor o Tratado de Lisboa?

Para entrar em vigor, o Tratado de Lisboa tem de ser ratificado por todos os 27 Estados-Membros. Cabe a cada Estado-Membro decidir, de acordo com as suas próprias regras constitucionais, se essa ratificação se fará através de referendo ou de voto parlamentar.

Após a sua ratificação, o Tratado deverá entrar em vigor em **1 de Janeiro de 2009**, o que permitirá começar a **aplicar** as suas **disposições** antes das eleições de **Junho de 2009** para o Parlamento Europeu.

O actual Tratado de Nice, que entrou em vigor em 2003, continuará a ser base de trabalho da UE até que todos os Estados-Membros tenham concluído o processo de ratificação do Tratado de Lisboa.

breve glossário

Parlamento Europeu

A única instituição europeia directamente eleita pelos cidadãos de 5 em 5 anos (nos anos terminados em 4 e em 9). No triângulo institucional representa a voz dos cidadãos. O Tratado de Lisboa fixa a sua composição em 751 Deputados (dos quais 22 portugueses).

Triângulo institucional

Designação comum das 3 instituições mais poderosas da União e das relações entre elas (Comissão Europeia, Conselho e Parlamento Europeu).

Conselho de Ministros

A instituição que representa a voz dos Estados composta pelos Ministros competentes em cada área. Quando reúne ao nível dos Chefes de Estado e de Governo, designa-se por Conselho Europeu.

Comissão Europeia

A instituição que representa o interesse comum, o interesse comunitário, actualmente presidida pelo Dr. Durão Barroso com um Comissário de cada Estado-Membro. Tem um estatuto de independência, não aceita instruções dos Governos e responde

perante o Parlamento Europeu. Com o Tratado de Lisboa a sua composição é fixada em 2/3 do número dos Estados-Membros.

Alargamento

Designação do processo em que a União Europeia se "alarga" integrando mais Estados-Membros. (ver mapa com a História dos alargamentos nas págs. 2 e 3).

CIG

Abreviatura de Conferência InterGovernamental. Os representantes dos Estados-Membros reúnem em CIG para

discutir e aprovar alterações aos Tratados. Todas as decisões têm de ser tomadas por unanimidade.

Co-decisão

Processo de decisão de legislação comunitária em que o Parlamento Europeu está equiparado em termos de poder ao Conselho. Ambos têm de aprovar a Lei. O processo envolve 3 etapas: uma primeira leitura, uma segunda leitura e uma fase de conciliação. Este é o processo legislativo que dá mais poderes ao Parlamento. Noutros processos o Conselho decide e o Parlamento apenas dá parecer.